

Lei número 535, de 6 de setembro
de 1.963.

Dispõe sobre a abertura de crédito
especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de CR\$ 100.000,00
(cem mil cruzeiros), para aquisição de
livros didáticos destinados aos alunos
da Escola Normal.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do saldo financeiro
transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de setembro de 1.963.

W. S. Braddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vivas
Secret. da Prefeitura.